



**Poder Judiciário  
Justiça Comum  
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba**

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**PROCESSO nº 2022150160 (PA-TJ)**

**PROCESSO ARQUIVADO**

Assunto: HONORÁRIOS PERICIAIS - Expediente do Juízo da 5<sup>a</sup> Vara Mista da Comarca de Sousa, requisitando pagamento de honorários, em favor de Felipe Queiroga Gadelha, para perícia nos autos do processo nº 0807031-66.2021.8.15.0371, movido por MARIA DAMIANA MARTINS ARAUJO, em face do MUNICIPIO DE SOUSA.

Data da Autuação: 03/11/2022

Parte: 5<sup>a</sup> Vara Mista / Sousa e outros(1)



03/11/2022

Número: **0807031-66.2021.8.15.0371**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **5ª Vara Mista de Sousa**

Última distribuição : **16/12/2021**

Valor da causa: **R\$ 29.106,00**

Assuntos: **Adicional de Insalubridade**

Segredo de justiça? **NÃO**

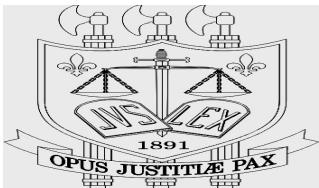
Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MARIA DAMIANA MARTINS ARAUJO (AUTOR)	LINCON BEZERRA DE ABRANTES registrado(a) civilmente como LINCON BEZERRA DE ABRANTES (ADVOGADO)
MUNICIPIO DE SOUSA. (REU)	

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
65489 170	03/11/2022 10:02	<a href="#">Ofício (Outros)</a>	Ofício (Outros)



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## REQUISIÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO DE HONORÁRIOS

### 1. DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba,

Considerando que o(a) Senhor(a) **FELIPE QUEIROGA GADELHA**, aceitou o encargo de Tradutor, Interprete ou **perito**, venho requerer que seja realizada a **Reserva Orçamentária** para suportar o encargo relativo a despesa decorrente dos serviços prestados nos autos adiante especificado.

Por oportuno, informo ainda, que a parte AUTOR: MARIA DAMIANA MARTINS ARAUJO é beneficiária da Justiça Gratuita, conforme despacho proferido à(s) fl(s).

#### 1.1 DOS DADOS GERAIS DO PROCESSO

1.1.1 Processo judicial N°. **0807031-66.2021.8.15.0371**

1.1.2 Natureza da ação: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)**

1.1.3 Unidade judiciária requisitante: **JUÍZO DA 5A VARA MISTA DE SOUSA**

1.1.4 Autor (es): **AUTOR: MARIA DAMIANA MARTINS ARAUJO, CPF 171.083.238-00;**



Assinado eletronicamente por: NATAN FIGUEREDO OLIVEIRA - 03/11/2022 10:02:00  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22110310015986100000061875025>  
Número do documento: 22110310015986100000061875025

Num. 65489170 - Pág. 1

1.1.5 Réu (s): **REU: MUNICIPIO DE SOUSA.,** CPF/CNPJ :08.999.674/0001-53

1.1.6 Natureza do serviço: ( ) Tradução ( ) Interpretação ( **x** ) Perícia

1.1.7 Natureza dos honorários: ( ) Adiantamento ( **X** ) Finais

1.1.8 Valor arbitrado **R\$ 370,00(TREZENTOS E SETENTA REAIS)**

## **1.2 DOS DADOS DO PERITO**

1.2.1 Nome: **FELIPE QUEIROGA GADELHA**

1.2.2 Endereço: **RUA CUSTÓDIO DOMINGOS DOS SANTOS, ED ROYAL LUNA, N° 21, APT 1501, BRISAMAR, JOÃO PESSOA /PB**

1.2.3 Telefone (s): **83-9 9332 2907**

1.2.4 CPF: **021.205.144-02**

1.2.5. Banco: **BANCO DO BRASIL** ; 1.2.6. Agência: **3396-0** ; 1.2.7 Conta corrente: **17354-1**

1.2.6 Inscrição INSS: **12617929444** ou 1.2.7 Inscrição PIS/PASEP: **12617929444**

1.2.8 Inscrição no Conselho Competente: **CREA NACIONAL 160163983-0**

**Nota:** O prestador deve apresentar documento hábil que comprove sua quitação junto ao conselho.

## **1.3 ANEXAR AS SEGUINTE PEÇAS:**

1.3.1 Decisão que deferiu a gratuidade judiciária.



Assinado eletronicamente por: NATAN FIGUEREDO OLIVEIRA - 03/11/2022 10:02:00  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22110310015986100000061875025>  
Número do documento: 22110310015986100000061875025

Num. 65489170 - Pág. 2

1.3.2 Decisão que arbitrou os honorários periciais.

Sousa (PB), em 3 de novembro de 2022

FRANCISCO JONATAS FRAGOSO FERREIRA Analista Judiciário mat. 473629-0 Assinatura eletrônica	Natan Figueredo Oliveira Juiz de Direito 5ª Vara Mista de Sousa Assinatura eletrônica
---	--





03/11/2022

Número: **0807031-66.2021.8.15.0371**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **5ª Vara Mista de Sousa**

Última distribuição : **16/12/2021**

Valor da causa: **R\$ 29.106,00**

Assuntos: **Adicional de Insalubridade**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MARIA DAMIANA MARTINS ARAUJO (AUTOR)	LINCON BEZERRA DE ABRANTES registrado(a) civilmente como LINCON BEZERRA DE ABRANTES (ADVOGADO)
MUNICIPIO DE SOUSA. (REU)	

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
52831 706	17/12/2021 10:38	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
60320 773	30/06/2022 11:26	<a href="#">Decisão</a>	Decisão



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

5ª Vara Mista de Sousa

Processo nº 0807031-66.2021.8.15.0371

## DESPACHO

1. Diante da declaração da parte autora de que não possui condições de custear as despesas do processo e, ainda, pela ausência de elementos que infirmem tal declaração, defiro a gratuidade da justiça, sem prejuízo de sua impugnação, na forma do art. 100, do CPC.
2. Os direitos/interesses perseguidos nesta ação não ostentam natureza contratual e possuem feição relativamente indisponível, na medida em que a sua integral satisfação i) ou se sujeita à prévia disponibilidade orçamentária da(s) entidade(s) demandada(s) ii) ou demanda a desconstituição de ato administrativo subordinado à lei e dotado de presunção de veracidade e legitimidade, fatores que, à primeira vista, indicam a impossibilidade de se realizar a composição consensual do conflito, nos termos do art. 334, § 4º, do CPC. Assim, deixo de designar, por ora, a audiência prévia de conciliação, sem prejuízo da posterior designação, na forma do art. 139, V do CPC.
3. Cite-se a parte ré para, no prazo de 30 (trinta) dias, integrar a lide e/ou apresentar resposta, especificar provas e informar se deseja compor o objeto da lide em audiência.
4. Apresentada contestação com preliminares ou acompanhada de documentos, intime-se a parte autora para impugnação e especificação das provas que se pretenda produzir, indicando os fatos que deseja provar com cada uma delas, sob pena de preclusão, no prazo de 15(quinze) dias.
- 4.1. Havendo alegação de ilegitimidade passiva na contestação do réu, fica desde logo facultado ao autor promover, no prazo acima, a alteração da petição inicial para substituir o réu (CPC, art. 338, *caput*) ou promover a integração de terceiro no polo passivo da ação (CPC, art. 339, §2º).
5. Segundo o art.77, V do CPC, é dever das partes, de seus procuradores e de todos aqueles que de qualquer forma participem do processo declinar, no primeiro momento que lhes couber falar nos autos, o endereço residencial ou profissional onde receberão intimações, atualizando essa informação sempre que ocorrer qualquer modificação temporária ou definitiva. Portanto, ficam desde já advertidas as partes de que serão consideradas válidas as intimações dirigidas ao endereço



Assinado eletronicamente por: NATAN FIGUEREDO OLIVEIRA - 17/12/2021 10:38:44  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2112171038438600000050071483>  
Número do documento: 2112171038438600000050071483

Num. 52831706 - Pág. 1

constante dos autos, ainda que não recebidas pessoalmente pelo interessado, se a modificação temporária ou definitiva não tiver sido devidamente comunicada ao juízo, conforme disposto no art.274, parágrafo único do CPC.

6. Por fim, renove-se a conclusão.

Sousa, data e assinatura eletrônicas.

**Natan Figueredo Oliveira**

Juiz de Direito





**Poder Judiciário da Paraíba  
5ª Vara Mista de Sousa**

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) 0807031-66.2021.8.15.0371

### **DECISÃO**

Cuidam os autos de demanda que visa garantir à parte requerente o pagamento do adicional de insalubridade. Nesse sentido, considerando o que inserto nos autos, faz-se necessária a realização de prova pericial, visando aferir se a atividade desenvolvida é insalubre, bem como o respectivo grau de insalubridade.

Por outro lado, a parte autora é beneficiária da gratuidade processual, de modo que deve ser aplicada ao caso a Resolução nº 09/2017, da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba.

Dessa forma, após consultas realizadas através do Cadastro Geral de Profissionais de que trata a dita Resolução, NOMEIO o **Dr. FELIPE QUEIROGA GADELHA**, Engenheiro do Trabalho, para a realização da perícia.

Deixo de adotar as providências elencadas no artigo 465, §2º, do CPC em virtude do referido perito já ter realizado, nesta Unidade Judiciária, várias perícias similares a ora designada.

Ademais, nos moldes do art. 5º, da Resolução nº 09/2017, da Presidência do Tribunal de Justiça, **fixo os honorários periciais em R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais)**, valor que deverá ser pago ao perito após a entrega do laudo pericial (art. 6º, parágrafo único, da Resolução), observando-se, quanto a requisição de pagamento, o disposto no art. 6º, do ato normativo em apreço.

Fixo como quesitos do juízo os seguintes: 1º – Quais as características do local de trabalho da autora? 2º – As características atuais encontradas durante a perícia retratam todo o período de trabalho da autora desde a sua admissão no cargo? 3º – Quais as atividades desenvolvidas no local de trabalho e respectivo período? 4º – É possível detectar a presença de agentes agressivos a que a autora ficou exposta durante a prestação de serviços? 5º – Quais os agentes nocivos físicos, químicos ou biológicos ou associação deles está/estava sujeito a autora e em qual



Assinado eletronicamente por: NATAN FIGUEREDO OLIVEIRA - 30/06/2022 11:26:01  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22063011255838600000057058059>  
Número do documento: 22063011255838600000057058059

Num. 60320773 - Pág. 1

intensidade/variação se apresentam? 6º – A exposição se deu durante todo o período ou apenas parte dele? 7º – A autora recebe EPI? Qual? A utilização de EPI elimina ou neutraliza a presença do(s) agente(s) nocivo(s) existente no local de trabalho da autora? 8º – Qual o grau de insalubridade da atividade da autora?

**Orientações:** a) O perito deve manter a imparcialidade e não opinar sobre a decisão de conceder ou não a verba pleiteada; b) os quesitos devem ser respondidos nessa ordem: quesitos do juízo, quesitos da parte ré (se houver) e quesitos da parte autora (se houver).

Dito isso, adotem-se as seguintes providências:

1 – INTIMEM-SE as partes para que, no prazo de quinze dias, requeiram o impedimento ou a suspeição do perito, se for o caso; apresentem os seus quesitos, caso ainda não apresentados; e, caso queiram, indiquem assistente técnico, **bem como para que apresentem o teor e a vigência da legislação municipal que versa sobre adicional de insalubridade.**

2 – Em seguida, INTIME-SE o Sr. Perito para que, no prazo de sessenta dias, entregue o laudo, respondendo aos quesitos do juízo e das partes, informando ainda a data e o local designado para a realização do laudo pericial, a fim de que os eventuais assistentes se façam presentes, os quais também devem ser intimados para acompanharem o exame pericial.

3 – Com a apresentação do laudo, INTIMEM-SE as partes para se manifestarem, em cinco dias, e adotem-se as providências necessárias para a requisição de pagamento dos honorários periciais, observando-se, em especial, a Resolução de regência.

Sousa, data e assinatura eletrônicas.

**Natan Figueiredo Oliveira**

Juiz de Direito



Assinado eletronicamente por: NATAN FIGUEREDO OLIVEIRA - 30/06/2022 11:26:01  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22063011255838600000057058059>  
Número do documento: 22063011255838600000057058059

Num. 60320773 - Pág. 2



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Processo Administrativo nº 2022150160**

**Interessado: Felipe Queiroga Gadelha – Perito Engenheiro do Trabalho**

**Assunto: Honorários periciais nos autos da Ação N° 0807031-66.2021.8.15.0371,**

**Valor: 370,00 e Previdência: R\$ 74,00 – valor arbitrado nos termos de fls. 09**

### **Informação Orçamentária**

Atendendo despacho anterior, informamos que o desembolso relativo a presente solicitação poderá, a critério da Direção Superior desta Corte de Justiça, após os procedimentos administrativos que se fizerem necessários, ocorrer por conta dos recursos oriundos do Fundo Especial do Poder Judiciário, de acordo com a **Lei nº. 12.192, de 17 de janeiro de 2022/Decreto 42.226, de 20 de janeiro de 2022**, para o exercício atual, na seguinte classificação funcional programática:

Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso
05.901	02	122	5046	4892 – Manut. de Serv. Adm. – 1º Grau	33.90.36 – Serv. de Terc. Pessoa Física	759
05.901	02	122	5046	4892 – Manut. De Serv. Adm. – 1º Grau	33.90.47 – Obrig. Contributivas.	759

\* Reservas nos. 804 e 805

GEORC, em João Pessoa, 09 de novembro de 2022

***Erivalda Rodrigues Duarte  
Gerente***



Número: **0807031-66.2021.8.15.0371**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **5ª Vara Mista de Sousa**

Última distribuição : **16/12/2021**

Valor da causa: **R\$ 29.106,00**

Assuntos: **Adicional de Insalubridade**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MARIA DAMIANA MARTINS ARAUJO (AUTOR)	LINCON BEZERRA DE ABRANTES registrado(a) civilmente como LINCON BEZERRA DE ABRANTES (ADVOGADO)
MUNICIPIO DE SOUSA. (REU)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
63208 740	07/09/2022 20:09	<a href="#">LAUDO PERICIAL</a>	Petição (3º Interessado)
63208 741	07/09/2022 20:09	<a href="#">Laudo Pericial MARIA DAMIANA MARTINS ARAÚJO x MUNICIPIO DE SOUSA - AOSD</a>	Documento de Comprovação

Exmo.(a) Sr.(a) Juiz(a) Dr.(a) de Direito Presidente da 5<sup>a</sup> Vara Mista da Comarca de Sousa – PB

**FELIPE QUEIROGA GADELHA**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho, na qualidade de perito nomeado para atuar no Processo nº **0807031-66.2021.8.15.0371**, vem mui respeitosamente a Vossa presença apresentar o Laudo Pericial por mim elaborado.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

João Pessoa, 07 de setembro de 2022.

Felipe Queiroga Gadelha

Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho

**Perito Nomeado**



Assinado eletronicamente por: FELIPE QUEIROGA GADELHA - 07/09/2022 20:09:32  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22090720093245500000059755480>  
Número do documento: 22090720093245500000059755480

Num. 63208740 - Pág. 1

# **QG Eng. Felipe Queiroga Gadelha**

Engenharia Civil  
Datiloscópico

Engenharia Segurança do Trabalho  
Exames em Áudio, Vídeo e Imagem

Grafotécnico  
Documentoscópicos

Exmo.(a) Sr.(a) Juiz(a) Dr.(a) de Direito Presidente da 5<sup>a</sup> Vara Mista da Comarca de Sousa – PB

**FELIPE QUEIROGA GADELHA**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho, na qualidade de perito nomeado para atuar no Processo nº **0807031-66.2021.8.15.0371**, vem mui respeitosamente a Vossa presença apresentar o Laudo Pericial por mim elaborado.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

João Pessoa, 07 de setembro de 2022.

Felipe Queiroga Gadelha

Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho

**Perito Nomeado**

Contato: (83)99332-2907  (81) 99808-6068

Av. Senador Ruy Carneiro, 303, sala 2202. Edif. Green Tower, Brisamar, João Pessoa – PB

[ggpericias@gmail.com](mailto:ggpericias@gmail.com) /  @qgpericias



Assinado eletronicamente por: FELIPE QUEIROGA GADELHA - 07/09/2022 20:09:32

<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22090720093272900000059755481>

Número do documento: 22090720093272900000059755481

Num. 63208741 - Pág. 1

# **QG Eng. Felipe Queiroga Gadelha**

Engenharia Civil  
Datiloscópico

Engenharia Segurança do Trabalho  
Exames em Áudio, Vídeo e Imagem

Grafotécnico  
Documentoscópicos

**Exmo.(a) Sr.(a) Juiz(a) Dr.(a) de Direito Presidente da 5<sup>a</sup> Vara Mista da  
Comarca de Sousa – PB**

**Processo nº 0807031-66.2021.8.15.0371**

**AUTORA: MARIA DAMIANA MARTINS ARAÚJO**

**RÉU: MUNICÍPIO DE SOUSA-PB**



## **LAUDO PERICIAL**

**Processo nº 0807031-66.2021.8.15.0371**

**Felipe Queiroga Gadelha  
Engº Civil e Segurança do Trabalho**

**JOÃO PESSOA-PB**

Contato: (83)99332-2907 (81) 99808-6068

Av. Senador Ruy Carneiro, 303, sala 2202. Edif. Green Tower, Brisamar, João Pessoa - PB

[ggpericias@gmail.com](mailto:ggpericias@gmail.com) / @qgpericias



Assinado eletronicamente por: FELIPE QUEIROGA GADELHA - 07/09/2022 20:09:32  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22090720093272900000059755481>  
Número do documento: 22090720093272900000059755481

Num. 63208741 - Pág. 2

# **QG Eng. Felipe Queiroga Gadelha**

Engenharia Civil  
Datiloscópico

Engenharia Segurança do Trabalho  
Exames em Áudio, Vídeo e Imagem

Grafotécnico  
Documentoscópicos

**Exmo.(a) Sr.(a) Juiz(a) Dr.(a) de Direito Presidente da 5<sup>a</sup> Vara Mista da  
Comarca de Sousa – PB**

## **LAUDO PERICIAL**

### **1. INTRODUÇÃO**

Conforme determinado por Vossa Excelência, o presente Laudo visa verificar em quais condições ambientais a Autora, Sra. **MARIA DAMIANA MARTINS ARAÚJO**, exercia as funções laborais, bem como os tipos de agentes físicos, químicos e/ou biológicos a mesma estaria exposta no exercer de suas atividades.

### **2. DILIGÊNCIAS**

Como fora agendado, no dia 30.08.2021, realizamos a perícia, na qual compareceu a Autora, Sra. **MARIA DAMIANA MARTINS ARAÚJO**. Por parte da Ré compareceram os Drs. **SIDCLEY BATISTA** e **RAUL GONÇALVES HOLANDA SILVA** – Procuradores Municipais.

### **3. REGISTRO FOTOGRÁFICO**

#### **3.1 AMBIENTE DE TRABALHO/ DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**

A Autora é funcionária pública onde fora admitida para exercer as funções de **Auxiliar de Operacional de Serviços Diversos**. Nesta função a Autora laborava de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas e das 13:00 às 17:40 horas, sendo responsável pela limpeza, varrição, retirada de lixo de todos os ambientes, auxiliando ainda na higienização dos alunos.

O ambiente de trabalho da Autora é a Escola Municipal Municipal **MARIA AURITA DA SILVA**, com aproximadamente 200 alunos dotado de **02 WC'S**, sendo eles: **01 WC masculino e 01 WC feminino**. Utilizava para essa função produtos de uso doméstico.

A Autora afirmou que realizava a lavagem/higienização dos banheiros **pelo menos quatro vezes durante sua jornada de trabalho**, podendo ser realizadas outras, conforme necessidade. Labora em uma equipe de dois funcionários.

Contato: (83)99332-2907  (81) 99808-6068

Av. Senador Ruy Carneiro, 303, sala 2202. Edif. Green Tower, Brisamar, João Pessoa – PB

[ggpericias@gmail.com](mailto:ggpericias@gmail.com) /  @qgpericias



Assinado eletronicamente por: FELIPE QUEIROGA GADELHA - 07/09/2022 20:09:32  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22090720093272900000059755481>  
Número do documento: 22090720093272900000059755481

Num. 63208741 - Pág. 3

# QG Eng. Felipe Queiroga Gadelha

Engenharia Civil  
Datiloscópico

Engenharia Segurança do Trabalho  
Exames em Áudio, Vídeo e Imagem

Grafotécnico  
Documentoscópicos



Foto 01 – WC Masculino



Foto 02 – WC Masculino



Foto 03 – WC Feminino



Foto 04 – WC Feminino



Foto 05 – Produtos Utilizados



Foto 06 – Corredores

Contato: (83)99332-2907 (81) 99808-6068

Av. Senador Ruy Carneiro, 303, sala 2202. Edif. Green Tower, Brisamar, João Pessoa – PB

[ggpericias@gmail.com](mailto:ggpericias@gmail.com) / @qgpericias



Assinado eletronicamente por: FELIPE QUEIROGA GADELHA - 07/09/2022 20:09:32

<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22090720093272900000059755481>

Número do documento: 22090720093272900000059755481

Num. 63208741 - Pág. 4

# QG Eng. Felipe Queiroga Gadelha

Engenharia Civil  
Datiloscópico

Engenharia Segurança do Trabalho  
Exames em Áudio, Vídeo e Imagem

Grafotécnico  
Documentoscópicos



Foto 07 – Salas dos Professores



Foto 08 – Sala dos Professores

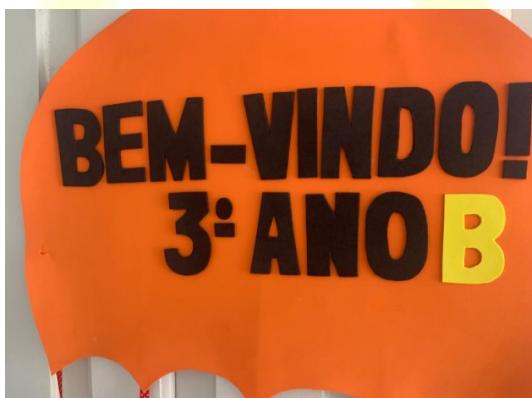


Foto 09 – Sala de Aula



Foto 10 – Sala de Aula



Foto 11 – Sala de Aula



Foto 12 - Corredor

Contato: (83)99332-2907 (81) 99808-6068

Av. Senador Ruy Carneiro, 303, sala 2202. Edif. Green Tower, Brisamar, João Pessoa – PB

[ggpericias@gmail.com](mailto:ggpericias@gmail.com) / @qgpericias



Assinado eletronicamente por: FELIPE QUEIROGA GADELHA - 07/09/2022 20:09:32

<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22090720093272900000059755481>

Número do documento: 22090720093272900000059755481

Num. 63208741 - Pág. 5

## 4. RISCOS AMBIENTAIS

### 4.1 – AVALIAÇÃO QUALITATIVA

- a) Agentes Químicos: não representativo - proveniente de produtos de limpeza de uso doméstico, detergente, desinfetante, manuseados de forma diluída;
- b) Agentes Biológicos: **existe. (Limpeza/higienização habitual e intensa de banheiros de grande fluxo)**
- c) Agente Físico: não existe.

## 5. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO

Não foi vislumbrado nos autos as Fichas de Controle e Entrega de EPIs por parte da Promovida. A Autora informou que nunca recebeu qualquer EPI. Cabe ressaltar que para atividades que expõe o trabalhador a ação de agentes biológicos, o uso de EPI's tem o condão apenas de atenuar os níveis de exposição, não sendo capaz de neutralizá-los.

## 6. QUESITOS FORMULADOS

### 6.1 Pelo Juízo

1º – Quais as características do local de trabalho da autora?

**Resposta: Escola da rede municipal.**

2º – As características atuais encontradas durante a perícia retratam todo o período de trabalho da autora desde a sua admissão no cargo?

**Resposta: Sim.**

3º – Quais as atividades desenvolvidas no local de trabalho e respectivo período?

**Resposta: Atividades de limpeza e higienização de ambientes.**

4º – É possível detectar a presença de agentes agressivos a que a autora ficou exposta durante a prestação de serviços?

**Resposta: Sim.**

Contato: (83)99332-2907  (81) 99808-6068

Av. Senador Ruy Carneiro, 303, sala 2202. Edif. Green Tower, Brisamar, João Pessoa – PB

[ggpericias@gmail.com](mailto:ggpericias@gmail.com) /  @ggpericias



Assinado eletronicamente por: FELIPE QUEIROGA GADELHA - 07/09/2022 20:09:32

<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22090720093272900000059755481>

Número do documento: 22090720093272900000059755481

Num. 63208741 - Pág. 6

# QG Eng. Felipe Queiroga Gadelha

Engenharia Civil  
Datiloscópico

Engenharia Segurança do Trabalho  
Exames em Áudio, Vídeo e Imagem

Grafotécnico  
Documentoscópicos

5º – Quais os agentes nocivos físicos, químicos ou biológicos ou associação deles está/estava sujeito a autora e em qual intensidade/variação se apresentam?

**Resposta: Agentes biológicos de forma habitual e permanente.**

6º – A exposição se deu durante todo o período ou apenas parte dele?

**Resposta: Todo o período.**

7º – A autora recebe EPI? Qual? A utilização de EPI elimina ou neutraliza a presença do(s) agente(s) nocivo(s) existente no local de trabalho da autora?

**Resposta: Não comprovado o correto fornecimento e gestão de EPI's por parte da Reclamada.**

8º – Qual o grau de insalubridade da atividade da autora?

**Resposta: Grau máximo (40%).**

## 6.2 Pela Ré

1- Qual a denominação do cargo ocupado pelo(a) promovente e quais as atribuições e atividades desempenhadas por ele(a)?

**Resposta: Auxiliar Operacional de Serviços Diversos. Atividades de limpeza e higienização de ambientes.**

2 - Considerando o que dispõe o art. 190 da CLT, assim como a Orientação Jurisprudencial número 4 da Subseção de Dissídios Individuais I do TST, esclareça o senhor perito se a atividade da promovente encontra-se elencada como insalubre na NR-15, aprovada pela Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978?

**Resposta: Sim, NR 15 – Anexo 14.**

Contato: (83)99332-2907  (81) 99808-6068

Av. Senador Ruy Carneiro, 303, sala 2202. Edif. Green Tower, Brisamar, João Pessoa – PB

[ggpericias@gmail.com](mailto:ggpericias@gmail.com) /  @ggpericias



Assinado eletronicamente por: FELIPE QUEIROGA GADELHA - 07/09/2022 20:09:32

<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22090720093272900000059755481>

Número do documento: 22090720093272900000059755481

Num. 63208741 - Pac

3- Em caso de resposta afirmativa ao quesito de número 2, indique o senhor perito, de forma objetiva, em que anexo e respectivo subitem da referida norma regulamentadora a atividade desenvolvida pelo(a) promovente encontra-se elencada como insalubre, assim como especifique o agente insalubre a cuja atuação estava sujeito àquele;

**Resposta: NR 15 – Anexo 14, Agentes Biológicos.**

4 - Indique o senhor perito, de forma objetiva, se a exposição do(a) promovente à atuação do agente insalubre referido na resposta ao quesito de número 3 se dava em caráter eventual, intermitente ou permanente?

**Resposta: Habitual e permanente.**

5- O(a) promovente recebeu EPI's?. Em caso de resposta afirmativa, indique o senhor perito, de forma objetiva: A), quais, B) se os mesmos são dotados do certificado de que cogita o art. 167 da CLT, assim como C) dadas as especificidades do caso em exame, se eram os mesmos eficazes para elidir a atuação do agente insalubre referido na resposta ao quesito de número 3? Havia fiscalização da utilização dos EPI's?

**Resposta: Não comprovado o correto fornecimento e gestão de EPI's por parte da Ré.**

6- Quais os produtos QUÍMICOS UTILIZADOS pelo(a) promovente NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES E/OU RESPECTIVA LIMPEZA DOS OBJETOS DE TRABALHO? Favor, indicar a fórmula de cada produto.

**Resposta: Produtos de uso doméstico e manuseados de forma diluída.**

7- Se o(a) promovente em seu ambiente de trabalho estava exposto a ruídos e/ou calor e se os EPI'S fornecidos eram capazes de eliminar por completo os referidos agentes insalubres?

**Resposta: Favor ver item 4 deste.**

Contato: (83)99332-2907  (81) 99808-6068

Av. Senador Ruy Carneiro, 303, sala 2202. Edif. Green Tower, Brisamar, João Pessoa – PB

[ggpericias@gmail.com](mailto:ggpericias@gmail.com) /  @ggpericias



Assinado eletronicamente por: FELIPE QUEIROGA GADELHA - 07/09/2022 20:09:32  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22090720093272900000059755481>  
Número do documento: 22090720093272900000059755481

Num. 63208741 - Pág. 8

8- Se o(a) promovente em seu ambiente de trabalho estava exposto a agentes biológicos e os EPI'S utilizados são capazes de eliminar por completo os referidos agentes?

**Resposta: Sim. Para atividades que expõe o trabalhador a ação de agentes biológicos, o uso de EPI's tem o condão apenas de atenuar os níveis de exposição, não sendo capaz de neutralizá-los.**

9- Quais pessoas acompanharam a vistoria e se trabalharam com o(a) promovente?

**Resposta: Favor ver item 3 deste.**

10- Diante do conjunto das respostas atribuídas aos quesitos formulados, indique o senhor perito, de forma clara e objetiva, se, segundo sua avaliação, está-se diante de serviço prestado sob condições de insalubridade, e, em caso positivo, em que grau e em que extensão do período contratual?

**Resposta: Sim. Grau máximo (40%) durante todo o pacto laboral.**

11- Preste o digno expert todas e demais informações necessárias à elucidação da matéria, em especial no que diz respeito a exposição à agentes insalubres.

**Resposta: Com a conclusão deste.**

### 6.3 Pela Autora (não vislumbrado nos autos)

Contato: (83)99332-2907  (81) 99808-6068

Av. Senador Ruy Carneiro, 303, sala 2202. Edif. Green Tower, Brisamar, João Pessoa - PB

[ggpericias@gmail.com](mailto:ggpericias@gmail.com) /  @qgpericias



Assinado eletronicamente por: FELIPE QUEIROGA GADELHA - 07/09/2022 20:09:32

<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22090720093272900000059755481>

Número do documento: 22090720093272900000059755481

Num. 63208741 - Pág. 9

# QG Eng. Felipe Queiroga Gadelha

Engenharia Civil  
Datiloscópico

Engenharia Segurança do Trabalho  
Exames em Áudio, Vídeo e Imagem

Grafotécnico  
Documentoscópicos

## 7. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando suas atividades, o ambiente e as condições de trabalho a que estão submetidas à Autora no tocante a **não disponibilização de nenhum Equipamento de Proteção Individual (EPI) para neutralizar/atenuar a exposição a ação de agentes insalubres (biológicos) nas atividades de limpeza e higienização de WC's de intensa utilização/fluxo**, entendo, salvo melhor juízo, que a mesma, de acordo com o NR-15, Anexo 14, Portaria 3.214/78 devidamente relacionado no MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), **faz jus ao adicional de insalubridade em grau máximo (40%)**.

## 8. FUNDAMENTO LEGAL

NR-15 – Anexos 11, 13 e 14 - Atividades e Operações Insalubres.

João Pessoa, 07 de setembro de 2022.

**Felipe Queiroga Gadelha**  
*Engº Civil e Segurança do Trabalho*

Contato: (83)99332-2907  (81) 99808-6068  
Av. Senador Ruy Carneiro, 303, sala 2202. Edif. Green Tower, Brisamar, João Pessoa – PB  
[ggpericias@gmail.com](mailto:ggpericias@gmail.com) /  @qgpericias



Assinado eletronicamente por: FELIPE QUEIROGA GADELHA - 07/09/2022 20:09:32  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22090720093272900000059755481>  
Número do documento: 22090720093272900000059755481

Num. 63208741 - Pág. 4 de 4



Página Inicial  Peritos  
[\(/sighop/index.jsf\)](/sighop/index.jsf)

Estado da Paraíba  
 Poder Judiciário  
 Tribunal de Justiça



## Cadastro de Peritos e Órgãos de Perícia

**Tipo de Pessoa:**

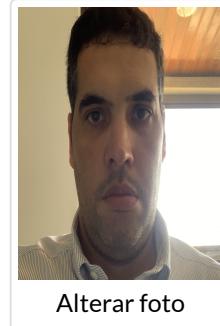
Física  Jurídica

**Nome completo:** \*

**Data nascimento:** \*

**Sexo:** \*

Masculino



Alterar foto

**Nome Social:**

**CPF:** \*

**Identidade:** \*

**Órgão:** \*

**INSS/PIS/PASEP:** \*

**Tipo:** \*

PIS/PASEP

**Escolaridade:** \*

Pós-graduação

**Nome da mãe:** \*

**Nome do pai:**

**Email:** \*

**Telefone:** \*

(83) 99332-2907  Tornar dados de contato públicos

**Profissão:** \*

Água Branca	Aguiar	Alagoa Grande	Alagoa Nova
Alagoinha	Alcantil	Algodoão de Jandaíra	Alhandra



Profissão	Área de Atuação	Nº Registro	Opções
Avaliador de Bens Imóveis	Em todo o Estado da Paraíba	1601639830	
Engenheiro Civil	Em todo o Estado da Paraíba	1601639830	
Engenheiro de Segurança do Trabalho	Perícias de Insalubridade e Periculosidade	1601639830	
Grafocopistas	Documentoscopia e Grafotecnia	1601639830	

[Adicionar profissão](#)

**Endereço \***

**CEP \***

58033-390

Não sei o CEP

**Estado \***

Paraíba (PB)

**Município / Localidade \***

João Pessoa

**Bairro ?**

Brisamar

**Logradouro \***

R. Professor Francisco Oliveira Porto

**Número \* ?**

21

**Complemento**

apt 1501, Edifício Royal Luna

**Arquivos comprobatórios \***

**Arquivo**

**Remover**

**Dados bancários**

**Banco: \***

Arquivo	Remover
Certidão de Registro e Quitação junto ao CREA PB	<input type="button" value="X"/>
Comprovante de Residência	<input type="button" value="X"/>
Curriculum Vitae	<input type="button" value="X"/>
Diploma Engenheiro Civil	<input type="button" value="X"/>
Habilitação RG e CPF	<input type="button" value="X"/>
Pos Graduação em Avaliações e Perícias IBAPE	<input type="button" value="X"/>
Pos Graduação em Perícias Criminais e Ciências Forenses Grade Curricular	<input type="button" value="X"/>
Pos Graduação Engenharia de Segurança do Trabalho	<input type="button" value="X"/>
Registro CREA PB	<input type="button" value="X"/>
RG	<input type="button" value="X"/>

Banco do Brasil S.A.

Agência: \*

33960\_\_\_\_\_

Conta: \*

173541\_\_\_\_\_

Tipo conta: \*

Corrente



Poder Judiciário do Estado da Paraíba  
Diretoria Especial

Processo nº 2022.150.160

Requerente: Juízo da 5ª Vara da Comarca de Sousa

Interessado: Felipe Queiroga Gadelha – Perito Engº Civil e Segurança do Trabalho

Trata-se de requisição de pagamento de honorários, no valor de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais), em favor do Perito Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho, Felipe Queiroga Gadelha, CPF 021.205.144-02, nascido em 25/08/1975, com inscrição no PIS/PASEP sob nº 12617929444, pela realização de perícia nos autos da Ação nº 0807031-66.2021.8.15.0371, movida por MARIA DAMIANA MARTINS ARAÚJO, CPF 171.083.238-00, em face do MUNICÍPIO DE SOUSA, CNPJ 08.999.674/0001-53, perante o Juízo da 5ª Vara da Comarca de Sousa.

A Resolução 09/2017, deste Tribunal, de 21 de junho de 2017, modificada pela Resolução nº 12, de 10 de março de 2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico deste Estado, do dia 11 imediato, disciplinou no âmbito da Justiça Estadual da Paraíba de primeiro e segundo graus, os procedimentos relativos ao pagamento dos honorários periciais, nos casos em que a parte goze da gratuidade da justiça.

No § 1º, do art. 4º, da mencionada resolução, restou anotado que os valores a serem pagos pelos serviços de perícia de responsabilidade de beneficiário da gratuidade da justiça, na hipótese do art. 95, 3, II, do Código de Processo Civil, são os fixados na tabela constante no Anexo da Resolução 232, de 13 de julho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça.

Em seu art. 5º, ressalvou que o juiz, ao fixar os honorários, poderá ultrapassar o limite fixado na tabela, anexo da Resolução, em até 05 (cinco) vezes, desde que de forma fundamentada e atendendo ao grau de especialização do perito, à complexidade da matéria, o lugar e o tempo exigidos para a prestação do serviço, ficando, nesse caso, o pagamento condicionado à aprovação pelo Conselho da Magistratura.

O Ato 99/2017, da Presidência deste Tribunal, à sua vez, dispôs sobre o procedimento das requisições de pagamento de honorários de peritos, oriundas de processos judiciais em tramitação sob o pátio da justiça

gratuita, no âmbito da Justiça Estadual da Paraíba de primeiro e segundo graus.

Laudo pericial anexado às fls. 12/23, dos presentes autos.

Analizando os autos do processo em referência, verifica-se que o feito se encontra devidamente instruído e obedece às normas legais previstas na Resolução 09/2017, ou seja, constam no presente feito: (1) número do processo ordinário; (2) nome e CPF das partes; (3) valor dos honorários finais; (4) endereço, telefone, inscrição no INSS, número da conta bancária do perito; (5) declaração judicial de reconhecimento do direito à Justiça Gratuita; (6) natureza e característica da atividade desempenhada pelo auxiliar do Juízo, bem como a comprovação de entrega do laudo pericial em cartório.

Consultando o Sistema de Cadastro de Peritos deste Tribunal - SIGHOP, foi possível constatar que o cadastro do Perito Felipe Queiroga Gadelha, CPF 021.205.144-02, encontra-se em situação de ativo.

Em razão do exposto, autorizo a despesa, escudado pelo inciso IV, Parágrafo 1º do Ato nº 03/2021, da Presidência deste Tribunal, publicado no Diário da Justiça Eletrônico deste Estado, do dia 12 de fevereiro de 2021, que delegou atribuições ao Diretor Especial.

À Gerência de Programação Orçamentária deste Tribunal, a fim de que, CASO HAJA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O CORRENTE EXERCÍCIO, seja emitida nota de empenho, no valor de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais), em favor do Perito Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho, Felipe Queiroga Gadelha, CPF 021.205.144-02, nascido em 25/08/1975, com inscrição no PIS/PASEP sob nº 12617929444, pela realização de perícia nos autos da Ação nº 0807031-66.2021.8.15.0371, movida por MARIA DAMIANA MARTINS ARAÚJO, CPF 171.083.238-00, em face do MUNICÍPIO DE SOUSA, CNPJ 08.999.674/0001-53, perante o Juízo da 5ª Vara da Comarca de Sousa..

Emitida a nota de empenho respectiva, sejam os autos devolvidos a esta Diretoria, para ciência do perito nomeado, a fim de providenciar o encaminhamento da nota fiscal da perícia realizada com a indicação do número do processo judicial respectivo, assim como o comprovante de pagamento do imposto, lembrando, ainda, que a nota fiscal deverá ter data posterior à da nota de empenho, obedecendo o que preconiza o art. 60 da Lei 4.320, através do endereço eletrônico diesp.@tjpb.jus.br, para possibilitar o pagamento respectivo, através da Gerência de Finanças e Contabilidade deste Tribunal.

Cientifique-se o Juízo requisitante do inteiro teor da presente decisão, cuja cópia servirá de ofício.

Diretoria Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 18 de novembro de 2022

Robson de Lima Cananéa – Diretor Especial



18/11/2022

Número: **0807031-66.2021.8.15.0371**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **5ª Vara Mista de Sousa**

Última distribuição : **16/12/2021**

Valor da causa: **R\$ 29.106,00**

Assuntos: **Adicional de Insalubridade**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MARIA DAMIANA MARTINS ARAUJO (AUTOR)	LINCON BEZERRA DE ABRANTES registrado(a) civilmente como LINCON BEZERRA DE ABRANTES (ADVOGADO)
MUNICIPIO DE SOUSA. (REU)	

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
66238 564	18/11/2022 09:27	<a href="#">Comunicações</a>	Comunicações

Decisão lançada no ADM 2022.150.160, referente a requisição de pagamento de honorários, no valor de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais), em favor do Perito Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho, Felipe Queiroga Gadelha, CPF 021.205.144-02, nascido em 25/08/1975, com inscrição no PIS/PASEP sob nº 12617929444, pela realização de perícia nos autos da Ação em referência.

Robson de Lima Cananéa - Diretor Especial





ESTADO DA PARAÍBA  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROCESSO: **2022.150.160**

Trata os presentes autos acerca da solicitação de pagamento de honorários periciais, em favor do perito nomeado, Felipe Queiroga Gadelha, Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho –, em razão da perícia realizada nos autos do processo nº 0807031-66.2021.8.15.0371.

Em atendimento ao despacho retro, informamos que o desembolso relativo a presente solicitação, ocorrerá por conta dos recursos oriundos do Fundo Especial do Poder Judiciário, de acordo com a **Lei nº. 12.192, de 17 de janeiro de 2022/Decreto 42.226, de 20 de janeiro de 2022, para o exercício atual, na seguinte classificação funcional programática:**

Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso
05.901	02	122	5046	4892 – Manut. De Serv. Adm. – 1º Grau	33.90.36 – Serv. de Terc.Pessoa Física	759
05.901	02	122	5046	4892 – Manut. De Serv. Adm. – 1º Grau	33.90.47 – Obrig. Contributivas	759

\*Reservas n.<sup>804 e 805</sup>

GEORC, em João Pessoa 21 de novembro de 2022

*Eivalda Rodrigues Duarte  
Gerente*

**FELIPE QUEIROGA GADELHA**

Importância empenhada em favor do perito,FELIPE QUEIROGA GADELHA, - Perito Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho, determinado nos atos do processo n.º 0807031-66.2021.8.15.0371.	1º GR	Importância empenhada para fazer face a previdência dos honorários do perito(a) FELIPE QUEIROGA GADELHA, nos autos do processo n.º 0807031-66.2021.8.15.0371.
--	-------	---

FR	759	
CLAS	157	
ID	45	
CRED	200892	
VR	370,00	
ORD	16728	

RESERVA 804

DATA DO LAUDO:07/09/2022 FLS.12/23

FR	759	
CLAS	160	
ID	99	
CRED	933	
VR	74,00	
ORD	16728	

RESERVA 805

GJ



**ESTADO DA PARAÍBA**  
NOTA DE EMPENHO

**NE**

5 EXERCÍCIO 2022	7 NÚMERO 08503
---------------------	-------------------

SIAF - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

ÓRGÃO

FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO

09.283.185/0003-25

UNIDADE GESTORA

13 CÓDIGO

FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO

530001

20	01	TIPO DE CRÉDITO	23	CRÉDITO ESPECIAL / EXTRAORDINÁRIO	23	FUNDO ESPECIAL				
		1	1	Situacao DECRETO N° 1						
35	U.O.	39 PROGRAMA DE TRABALHO	50	NATUREZA DA DESPESA	58	F.R.	60	D.V.	61	IMPORTÂNCIA
		05901	02.122.5046.4892	33903600	759	00157				370,00

20	02	NOME DO CREDOR	22	CÓDIGO	CÓDIGO DO BANCO E Nº C/C	
		FELIPE QUEIROGA GADELHA	021.205.144-02	200892	001 000017354-1	
		ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC)		NÚMERO	ANDAR, SALA, ÁTO, ETC	
		R AVIADOR R MARQUES 375 APT 403				
		BAIRRO OU DISTRITO	CIDADE OU MUNICÍPIO	U.F.	C.E.P.	TELEFONE
		BESSA	JOAO PESSOA	PB	58000000	

20	03	JANEIRO	37	FEVEREIRO	37	MARÇO	20	22	EFEITO		
20	04	ABRIL	37	MAIO	37	JUNHO		1	1 - OBRIGAÇÃO 2 - SUPLEMENTAÇÃO 3 - ANULAÇÃO PARCIAL 4 - ANULAÇÃO TOTAL		
20	05	JULHO	37	AGOSTO	37	SETEMBRO		23	INÍCIO EMPENHO A SUPLEMENTAR OU ANULAR		
20	06	OUTUBRO	37	NOVEMBRO	37	DEZEMBRO		29	LICITAÇÃO		
								4	1 - CONVITE 2 - T. PREÇOS 3 - CONCEIT 4 - DESPENSA	30	CÓDIGO DO DISPOSITIVO LEGAL PARA A DESPENSA DA LICITAÇÃO
								32	PROCESSO N°	2022150160	

ESPECIFICAÇÃO	UNIDAD	QUANT	PREC	TOTAL
			PARCIAL	
Importancia empenhada em favor do perito: FELIPE QUEIROGA GADELHA, - Perito Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho, determinado nos atos do processo n 0807031- 66.2021.8.15.0371. (1º Grau)	UND	0,0	0,00	0,00
	UND	1,0	370,00	370,00

**Total da Despesa:** 370,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PROGRAMAÇÃO TRIMESTRAL	
SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL	SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
225.857,07	225.487,07	3.602.348,24	3.601.978,24
RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO		AUTORIDADE ORDENADORA	DATA
Gerado por: JUSSARA LEITE SOUZA DE ALCANTARA SA	ROBSON DE LIMA CANANEIA	016728	23/11/2022
Reemitido por: Jussara Leite Souza Alcantara			
ESPAÇO RESERVADO	ATESTO O RECEBIMENTO DO MATERIAL / RESTAÇÃO DO SERVIÇO.		
		, EM / /	

(REEMISSAO)



**ESTADO DA PARAÍBA**  
NOTA DE EMPENHO

**NE**

5 EXERCÍCIO  
2022

7 NÚMERO  
08698

SIAF - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

ÓRGÃO

FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO

09.283.185/0003-25

UNIDADE GESTORA

13 CÓDIGO

FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO

530001

20	TIPO DE CRÉDITO	23	CRÉDITO ESPECIAL / EXTRAORDINÁRIO	23	FUNDO ESPECIAL
01	1 1 - ORÇAMENTO SUPLEMENTAR 2 - ESPECIAL 3 - EXTRAORDINÁRIO 4 - FUNDO ESPECIAL	Situacao DECRETO N° 1			
35	U. O.	39 PROGRAMA DE TRABALHO	50 NATUREZA DA DESPESA	58 F.R.	60 D. V.
05901		02.122.5046.4892	33904700	759	00160
					74,00

20	NOME DO CREDOR	22 CÓDIGO	CÓDIGO DO BANCO E Nº C/C
02	INSS INST NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	29.979.036/0162-25	000933 000 00000000-
	ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC)	NÚMERO	ANDAR, SALA, ÁTICO, ETC
	RUA BARAO DO ABIAY 73		
	BAIRRO OU DISTRITO	CIDADE OU MUNICÍPIO	U. F.
	CENTRO	JOAO PESSOA	PB
			58000000

20	PROGRAMAÇÃO DE CAIXA			20	22 EFEITO
03	22 JANEIRO	37 FEVEREIRO	37 MARÇO	1 1 - OBRIGAÇÃO 2 - SUPLEMENTAÇÃO 3 - ANULAÇÃO PARCIAL 4 - ANULAÇÃO TOTAL	
20	22 ABRIL	37 MAIO	37 JUNHO	INÍCIO EMPENHO A SUPLEMENTAR OU ANULAR	23
04					
20	22 JULHO	37 AGOSTO	37 SETEMBRO	29 LICITAÇÃO	
05				0 1 - CONVITE 0 2 - T. PREÇOS 0 3 - CONCORR 0 4 - DESPENSA DA LICITAÇÃO	30
20	22 OUTUBRO	37 NOVEMBRO	37 DEZEMBRO	32 PROCESSO N°	
06				2022150160	

ESPECIFICAÇÃO	UNIDAD	QUANT	PREÇO	TOTAL
			PARCIAL	
Importancia empenhada para fazer face a previdencia dos honorarios do perito(a) FELIPE QUEIROGA GADELHA, nos autos do processo n. 0807031-66.2021.8.15.0371. (1o Grau)	UND	0,0	0,00	0,00
		1,0	74,00	74,00
<b>Total da Despesa:</b>				<b>74,00</b>

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PROGRAMAÇÃO TRIMESTRAL	
SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL	SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
106.875,18	106.801,18	4.787.740,43	4.787.666,43

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO	AUTORIDADE ORDENADORA	DATA
Gerado por: JUSSARA LEITE SOUZA DE ALCANTARA SA Reemitido por: Jussara Leite Souza Alcantara	CÓDIGO DO ORDENADOR ROBSON DE LIMA CANANEIA	016728 28/11/2022

ESPAÇO RESERVADO	ATESTO O RECEBIMENTO DO MATERIAL / RESTAÇÃO DO SERVIÇO.
	, EM / /

(REEMISSAO)



Tribunal de Justiça da Paraíba  
Diretoria Especial

Ofício nº 543/2022 – TJPB – DIESP  
João Pessoa, 29 de novembro de 2022.

A Sua Senhoria, o Senhor  
Felipe Queiroga Gadelha - Perito Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho -  
(qgpericias@gmail.com)  
SOUSA-PB

Senhor Perito,

Comunico a Vossa Senhoria que o Processo nº 2022.150.160, relativo ao pagamento dos honorários pela perícia realizada nos autos do Processo nº 0807031-66.2021.8.15.0371, movido por MARIA DAMIANA MARTINS ARAÚJO, CPF 171.083.238-00, em face do MUNICÍPIO DE SOUSA, CNPJ 08.999.674/0001-53, perante o Juízo da 5ª Vara da Comarca de Sousa, encontra-se nesta Diretoria Especial (diesp@tspb.jus.br), aguardando nota fiscal respectiva da perícia realizada, com a indicação do número do processo judicial respectivo, assim como o comprovante de pagamento do imposto, lembrando, ainda, que a nota fiscal deverá ter data posterior à da nota de empenho, obedecendo ao que preconiza o art. 60 da Lei 4.320.

Informo, outrossim, considerando que a Diretoria de Economia e Finanças deste Tribunal terá que enviar a informação pelo E-Social, que o nome informado deve ser igual ao cadastrado na RFB – Receita Federal do Brasil, devendo ser apresentada, também, além da data de nascimento, o CBO – Código Brasileiro de Ocupação.

Para melhor aclaramento, segue, anexa, cópia da nota de empenho respectiva.

Respeitosamente,

Robson de Lima Cananéa – Diretor Especial

**Zimbra****diesp@tjpb.jus.br****Ofício nº 543/2022 – TJPB – DIESP - Processo nº 2022.150.160****De :** Diretoria Especial <diesp@tjpb.jus.br>

ter, 29 de nov de 2022 11:54

**Assunto :** Ofício nº 543/2022 – TJPB – DIESP - Processo nº  
2022.150.160

2 anexos

**Para :** qgpericias@gmail.com

Ofício nº 543/2022 – TJPB – DIESP  
João Pessoa, 29 de novembro de 2022.

A Sua Senhoria, o Senhor Felipe Queiroga Gadelha - Perito Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho -  
(qgpericias@gmail.com)  
SOUSA-PB

Senhor Perito,

Comunico a Vossa Senhoria que o Processo nº 2022.150.160, relativo ao pagamento dos honorários pela perícia realizada nos autos do Processo nº 0807031-66.2021.8.15.0371, movido por MARIA DAMIANA MARTINS ARAÚJO, CPF 171.083.238-00, em face do MUNICÍPIO DE SOUSA, CNPJ 08.999.674/0001-53, perante o Juízo da 5ª Vara da Comarca de Sousa, encontra-se nesta Diretoria Especial (diesp@tjpb.jus.br), aguardando nota fiscal respectiva da perícia realizada, com a indicação do número do processo judicial respectivo, assim como o comprovante de pagamento do imposto, lembrando, ainda, que a nota fiscal deverá ter data posterior à da nota de empenho, obedecendo ao que preconiza o art. 60 da Lei 4.320.

Informo, outrossim, considerando que a Diretoria de Economia e Finanças deste Tribunal terá que enviar a informação pelo E-Social, que o nome informado deve ser igual ao cadastrado na RFB – Receita Federal do Brasil, devendo ser apresentada, também, além da data de nascimento, o CBO – Código Brasileiro de Ocupação.

Para melhor aclaramento, segue, anexa, cópia da nota de empenho respectiva.

Respeitosamente,

Robson de Lima Cananéa – Diretor Especial.

**Processo - 2022.150.160 - NE.pdf**  
101 KB

**PROCESSO - 2022.150.160 - Ofício 543-2022.pdf**  
14 KB



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DA RECEITA  
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO

Via do Tomador

2ª VIA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS AVULSA Série Única 702658

PRESTADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF 021.205.144-02	Nome / Razão Social FELIPE QUEIROGA GADELHA	Inscrição Municipal 785750
------------------------------	--	-------------------------------

Endereço RUA CUSTODIO DOMINGOS DOS SANTOS, n. 21, BRISAMAR [58033-	Telefone	Município / Estado JOAO PESSOA - PB
---	----------	--

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF 09.283.185/0001-63	Nome / Razão Social TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAIBA	Inscrição Municipal
----------------------------------	---	---------------------

Endereço PRAEA JOÃO PESSOA, S/N - CENTRO	Telefone (83) 9933-2290	Município / Estado JOÃO PESSOA
---	----------------------------	-----------------------------------

Natureza do Serviço ENGENHEIRO	Data Prest. Serviço 29/11/2022
-----------------------------------	-----------------------------------

Observações:

O pagamento dessa nota fiscal de serviço avulsa só quita o ISS, não quitando os demais tributos, taxas ou contribuição que incida sobre o valor do serviço cobrado.

Nota Fiscal sem cobrança do ISS - Autônomo Inscrito com regularidade fiscal

Observação de Impresão		Observação de Restituição	
Alíquota 5.00%	Valor do Imposto de ISS 18,50	Valor Tributável (R\$) 370,00	Valor desta Nota (R\$) 370,00
Data Emissão 29/11/2022	Matrícula do Servidor 999999	Usuário Responsável pelo Atendimento USUARIO EXTERNO	

Impresso por: FELIPE QUEIROGA GADELHA

29/11/2022 14:52

ESTA N.F.DE SERVIÇO AVULSA SÓ É VÁLIDA COM A APRESENTAÇÃO DO COMP.DE PAGTO DO IMPOSTO ATRAVÉS

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	PREÇO UNIT.	BASE CÁLCULO
Elaboração de Laudo Pericial referente ao Processo 0807031-66.2021.8.15.0371- 5ª Vara Mista da Comarca de Sousa -PB	370,00	370,00

A autenticidade desta nota fiscal avulsa deverá ser comprovada através da autenticação eletrônica Nº 660.571.530.388, no Portal do Contribuinte, no link: <https://joaopessoa.pb.gov.br/pc/autenticidadeNotaFiscalAvulsa.xhtml>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DA RECEITA  
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO

Via do Prestador

2ª VIA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS AVULSA Série Única 702658

PRESTADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF 021.205.144-02	Nome / Razão Social FELIPE QUEIROGA GADELHA	Inscrição Municipal 785750
------------------------------	--	-------------------------------

Endereço RUA CUSTODIO DOMINGOS DOS SANTOS, n. 21, BRISAMAR [58033-	Telefone	Município / Estado JOAO PESSOA - PB
---	----------	--

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF 09.283.185/0001-63	Nome / Razão Social TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAIBA	Inscrição Municipal
----------------------------------	---	---------------------

Endereço PRAEA JOÃO PESSOA, S/N - CENTRO	Telefone (83) 9933-2290	Município / Estado JOÃO PESSOA
---	----------------------------	-----------------------------------

Natureza do Serviço ENGENHEIRO	Data Prest. Serviço 29/11/2022
-----------------------------------	-----------------------------------

Observações:

O pagamento dessa nota fiscal de serviço avulsa só quita o ISS, não quitando os demais tributos, taxas ou contribuição que incida sobre o valor do serviço cobrado.

Nota Fiscal sem cobrança do ISS - Autônomo Inscrito com regularidade fiscal

Observação de Impresão	Observação de Restituição
------------------------	---------------------------

Alíquota 5.00%	Valor do Imposto de ISS 18,50	Valor Tributável (R\$) 370,00	Valor desta Nota (R\$) 370,00
-------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------

Data Emissão 29/11/2022	Matrícula do Servidor 999999	Usuário Responsável pelo Atendimento USUARIO EXTERNO
----------------------------	---------------------------------	---

Impresso por: FELIPE QUEIROGA GADELHA

29/11/2022 14:52

ESTA N.F.DE SERVIÇO AVULSA SÓ É VÁLIDA COM A APRESENTAÇÃO DO COMP.DE PAGTO DO IMPOSTO ATRAVÉS

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	PREÇO UNIT.	BASE CÁLCULO
--------------------------	-------------	--------------

Elaboração de Laudo Pericial referente ao Processo 0807031-66.2021.8.15.0371- 5ª Vara Mista da Comarca de Sousa -PB

370,00 370,00

A autenticidade desta nota fiscal avulsa deverá ser comprovada através da autenticação eletrônica Nº 660.571.530.388, no Portal do Contribuinte, no link: <https://joaopessoa.pb.gov.br/pc/autenticidadeNotaFiscalAvulsa.xhtml>



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PB**

**Nº 172950/2022**

**Emissão: 22/02/2022**

**Validade: 31/03/2023**

**Chave: b2bDD**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

**Interessado(a)**

Profissional: FELIPE QUEIROGA GADELHA

Registro: 1601639830

CPF: 021.205.144-02

Endereço: RUA CUSTÓDIO DOMINGOS DOS SANTOS, 21, BRISAMAR, JOÃO PESSOA, PB, 58033370

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 09/11/1999

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Data de Formação: 06/11/1998

**PÓS - ENGENHARIA**

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Data de Formação: 21/12/2004

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2022 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: COLOSSO ENGENHARIA LTDA - ME

Registro: 0000340856

CNPJ: 16.655.160/0001-09

Data Início: 17/01/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Terça-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quarta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quinta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sexta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: SÓCIO 20H / SEMANAIS





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2022/106457

Nº de Controle de Autenticação

557.430.428.498

### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. <b>02120514402</b>	Nome do Contribuinte <b>FELIPE QUEIROGA GADELHA</b>			
Endereço <b>RUA CUSTODIO DOMINGOS DOS SANTOS</b>	Número <b>21</b>	Apto/Sala	Bloco	Complemento
Bairro <b>BRISAMAR</b>	CEP <b>58033370</b>	Cidade <b>JOAO PESSOA</b>	UF <b>PB</b>	

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

### INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 78575-0

IMOBILIÁRIAS: 310295-5, 390721-0, 392285-5, 404845-8, 249379-9, 300243-8, 300244-6

### OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente em 11/10/2022 14:07:06



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL  
"CISC" - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL

INSCRIÇÃO	CNPJ/CPF	DATA DE VALIDADE
78575-0	021.205.144-02	08/04/2023

RAZÃO SOCIAL E LOCALIZAÇÃO

FELIPE QUEIROGA GADELHA

RUA CUSTODIO DOMINGOS DOS SANTOS, Nº 21, BRISAMAR [58033-370]

ATIVIDADE PRINCIPAL OU RAMO DE NEGÓCIOS

7112000 - Serviços de engenharia

ATIVIDADE SECUNDÁRIA OU RAMO DE NEGÓCIOS

"Nos termos do artigo 347, do Decreto Municipal nº 6.829, de 11 de março de 2010 e com base nas informações do cadastro Mobiliário Fiscal da Prefeitura Municipal de João Pessoa, COMPROVAMOS que o contribuinte acima qualificado possui cadastro vinculado à inscrição e à atividade descrita neste documento, estando em situação cadastral ATIVA."

INSTRUÇÕES DE AUTENTICIDADE

A ACEITAÇÃO DESTE CERTIFICADO ESTÁ CONDICIONADO À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.joaopessoa.pb.gov.br/pc/emissaoCISC.xhtml>, através da confirmação dos seguintes dados: Inscrição Municipal e CNPJ/CPF.

Impresso em: 11/10/2022 14:11



Poder Judiciário do Estado da Paraíba  
Diretoria Especial

Processo nº 2022.150.160

Requerente: Juízo da 5ª Vara da Comarca de Sousa

Interessado: Felipe Queiroga Gadelha – Perito Engº Civil e Segurança do Trabalho

Atendida a diligência de fl. 35, remetam-se os presentes à Gerência de Finanças e Contabilidade deste Tribunal, para as providências a seu cargo.

Informo, outrossim, por oportuno e necessário, os dados abaixo identificados, apresentados pelo perito.

Nome: FELIPE QUEIROGA GADELHA

Data de nascimento: 25/08/1975

CBO: 2142-05 - Engenharia Civil

Diretoria Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em 30 de novembro de 2022.

Robson de Lima Cananéa – Diretor Especial

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA		CÓDIGO 01	NOME CREDITO EM CONTA		DOCUMENTO	FONTE FR759	NÚMERO 10324	DATA EMISSÃO 06/12/2022
CÓDIGO GESTORA 530001		UNIDADE GESTORA FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO				VALOR BRUTO 370,00		
BANCO 001 AGEN 1618 C/CORRENTE	BANCO A DEBITAR BANCO DO BRASIL CIDADE VERDE 000036413.4		BANCO 001 AGEN 3396 C/CORRENTE	BANCO A CREDITAR BANCO DO BRASIL TAMBAU 000017354.1		CÓDIGO 02	DESCONTOS VALORES 40,70	
NOME DO FAVORECIDO FELIPE QUEIROGA GADELHA						VALOR LÍQUIDO 329,30		
CPF/CNPJ 02120514402		NE/CÓD.CONTÁBIL 8503	Nº PROCESSO 2022150160		VALOR ANULADO GD			
VALOR POR EXTERNO TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS ***** )				VALOR ANULADO TELA				
ARQUIVAMENTO		AUTORIZAÇÃO						
ASSINATURA				AUTENTICAÇÃO MECÂNICA				
***** LGP05000101								

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA		CÓDIGO 01	NOME CREDITO EM CONTA		DOCUMENTO	FONTE FR759	NÚMERO 10324	DATA EMISSÃO 06/12/2022
CÓDIGO GESTORA 530001		UNIDADE GESTORA FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO				VALOR BRUTO 370,00		
BANCO 001 AGEN 1618 C/CORRENTE	BANCO A DEBITAR BANCO DO BRASIL CIDADE VERDE 000036413.4		BANCO 001 AGEN 3396 C/CORRENTE	BANCO A CREDITAR BANCO DO BRASIL TAMBAU 000017354.1		CÓDIGO 02	DESCONTOS VALORES 40,70	
NOME DO FAVORECIDO FELIPE QUEIROGA GADELHA						VALOR LÍQUIDO 329,30		
CPF/CNPJ 02120514402		NE/CÓD.CONTÁBIL 8503	Nº PROCESSO 2022150160		VALOR ANULADO GD			
VALOR POR EXTERNO TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS ***** )				VALOR ANULADO TELA				
ARQUIVAMENTO		AUTORIZAÇÃO						
ASSINATURA				AUTENTICAÇÃO MECÂNICA				
***** LGP05000101								

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA		CÓDIGO 01	NOME CREDITO EM CONTA		DOCUMENTO	FONTE FR759	NÚMERO 10324	DATA EMISSÃO 06/12/2022
CÓDIGO GESTORA 530001		UNIDADE GESTORA FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO				VALOR BRUTO 370,00		
BANCO 001 AGEN 1618 C/CORRENTE	BANCO A DEBITAR BANCO DO BRASIL CIDADE VERDE 000036413.4		BANCO 001 AGEN 3396 C/CORRENTE	BANCO A CREDITAR BANCO DO BRASIL TAMBAU 000017354.1		CÓDIGO 02	DESCONTOS VALORES 40,70	
NOME DO FAVORECIDO FELIPE QUEIROGA GADELHA						VALOR LÍQUIDO 329,30		
CPF/CNPJ 02120514402		NE/CÓD.CONTÁBIL 8503	Nº PROCESSO 2022150160		VALOR ANULADO GD			
VALOR POR EXTERNO TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS ***** )				VALOR ANULADO TELA				
ARQUIVAMENTO		AUTORIZAÇÃO						
ASSINATURA				AUTENTICAÇÃO MECÂNICA				
***** LGP05000101								

SAF - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  
1ª VIA BANCO - 2ª VIA RGDO EMITENTE - 3ª VIA CREDOR - 4ª VIA ARQUIVO

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA		CÓDIGO 03	NOME PAGAMENTO EM CHEQUE		DOCUMENTO	FONTE FR759	NÚMERO 10325	DATA EMISSÃO 06/12/2022
CÓDIGO GESTORA 530001		UNIDADE GESTORA FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO				VALOR BRUTO 40,70		
BANCO 001 AGEN 1618 C/CORRENTE	BANCO A DEBITAR BANCO DO BRASIL CIDADE VERDE 000036413.4		BANCO 001 AGEN 1618 C/CORRENTE	BANCO A CREDITAR BANCO DO BRASIL CIDADE VERDE 000013001.X		CÓDIGO	DESCONTOS VALORES	
NOME DO FAVORECIDO INSS INST NACIONAL DO SEGURO SOCIAL						000933	VALOR LÍQUIDO 40,70	
CPF/CNPJ 29979036016225		NE/CÓD.CONTÁBIL 218810102.000.0.000000	Nº PROCESSO				VALOR ANULADO GD	
VALOR POR EXTERNO QUARENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS ***** )						VALOR ANULADO TELA		
ARQUIVAMENTO						AUTORIZAÇÃO		
ASSINATURA						AUTENTICAÇÃO MECÂNICA		
*****						LGP05000101		

SAF - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  
1ª VIA BANCO - 2ª VIA RGDO EMITENTE - 3ª VIA CREDOR - 4ª VIA ARQUIVO

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA		CÓDIGO 03	NOME PAGAMENTO EM CHEQUE		DOCUMENTO	FONTE FR759	NÚMERO 10325	DATA EMISSÃO 06/12/2022
CÓDIGO GESTORA 530001		UNIDADE GESTORA FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO				VALOR BRUTO 40,70		
BANCO 001 AGEN 1618 C/CORRENTE	BANCO A DEBITAR BANCO DO BRASIL CIDADE VERDE 000036413.4		BANCO 001 AGEN 1618 C/CORRENTE	BANCO A CREDITAR BANCO DO BRASIL CIDADE VERDE 000013001.X		CÓDIGO	DESCONTOS VALORES	
NOME DO FAVORECIDO INSS INST NACIONAL DO SEGURO SOCIAL						000933	VALOR LÍQUIDO 40,70	
CPF/CNPJ 29979036016225		NE/CÓD.CONTÁBIL 218810102.000.0.000000	Nº PROCESSO				VALOR ANULADO GD	
VALOR POR EXTERNO QUARENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS ***** )						VALOR ANULADO TELA		
ARQUIVAMENTO						AUTORIZAÇÃO		
ASSINATURA						AUTENTICAÇÃO MECÂNICA		
*****						LGP05000101		

SAF - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  
1ª VIA BANCO - 2ª VIA RGDO EMITENTE - 3ª VIA CREDOR - 4ª VIA ARQUIVO

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA		CÓDIGO 03	NOME PAGAMENTO EM CHEQUE		DOCUMENTO	FONTE FR759	NÚMERO 10325	DATA EMISSÃO 06/12/2022
CÓDIGO GESTORA 530001		UNIDADE GESTORA FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO				VALOR BRUTO 40,70		
BANCO 001 AGEN 1618 C/CORRENTE	BANCO A DEBITAR BANCO DO BRASIL CIDADE VERDE 000036413.4		BANCO 001 AGEN 1618 C/CORRENTE	BANCO A CREDITAR BANCO DO BRASIL CIDADE VERDE 000013001.X		CÓDIGO	DESCONTOS VALORES	
NOME DO FAVORECIDO INSS INST NACIONAL DO SEGURO SOCIAL						000933	VALOR LÍQUIDO 40,70	
CPF/CNPJ 29979036016225		NE/CÓD.CONTÁBIL 218810102.000.0.000000	Nº PROCESSO				VALOR ANULADO GD	
VALOR POR EXTERNO QUARENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS ***** )						VALOR ANULADO TELA		
ARQUIVAMENTO						AUTORIZAÇÃO		
ASSINATURA						AUTENTICAÇÃO MECÂNICA		
*****						LGP05000101		

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA		CÓDIGO 03	NOME PAGAMENTO EM CHEQUE		DOCUMENTO	FONTE FR759	NÚMERO 10326	DATA EMISSÃO 06/12/2022
CÓDIGO GESTORA 530001		UNIDADE GESTORA FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO				VALOR BRUTO 74,00		
BANCO 001 AGEN 1618 C/CORRENTE	BANCO A DEBITAR BANCO DO BRASIL CIDADE VERDE 000036413.4		BANCO 001 AGEN 1618 C/CORRENTE	BANCO A CREDITAR BANCO DO BRASIL CIDADE VERDE 000013001.X		CÓDIGO	DESCONTOS VALORES	
INSS INST NACIONAL DO SEGURO SOCIAL				000933		VALOR LÍQUIDO 74,00		
CPF/CNPJ 29979036016225		NE/CÓD.CONTÁBIL 8698	Nº PROCESSO 2022150160		VALOR POR EXTERNO SETENTA E QUATRO REAIS ***** )		VALOR ANULADO GD	VALOR ANULADO TELA
ARQUIVAMENTO		AUTORIZAÇÃO						
ASSINATURA				AUTENTICAÇÃO MECÂNICA				
***** LGP05000101								

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA		CÓDIGO 03	NOME PAGAMENTO EM CHEQUE		DOCUMENTO	FONTE FR759	NÚMERO 10326	DATA EMISSÃO 06/12/2022
CÓDIGO GESTORA 530001		UNIDADE GESTORA FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO				VALOR BRUTO 74,00		
BANCO 001 AGEN 1618 C/CORRENTE	BANCO A DEBITAR BANCO DO BRASIL CIDADE VERDE 000036413.4		BANCO 001 AGEN 1618 C/CORRENTE	BANCO A CREDITAR BANCO DO BRASIL CIDADE VERDE 000013001.X		CÓDIGO	DESCONTOS VALORES	
INSS INST NACIONAL DO SEGURO SOCIAL				000933		VALOR LÍQUIDO 74,00		
CPF/CNPJ 29979036016225		NE/CÓD.CONTÁBIL 8698	Nº PROCESSO 2022150160		VALOR POR EXTERNO SETENTA E QUATRO REAIS ***** )		VALOR ANULADO GD	VALOR ANULADO TELA
ARQUIVAMENTO		AUTORIZAÇÃO						
ASSINATURA				AUTENTICAÇÃO MECÂNICA				
***** LGP05000101								

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA		CÓDIGO 03	NOME PAGAMENTO EM CHEQUE		DOCUMENTO	FONTE FR759	NÚMERO 10326	DATA EMISSÃO 06/12/2022
CÓDIGO GESTORA 530001		UNIDADE GESTORA FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO				VALOR BRUTO 74,00		
BANCO 001 AGEN 1618 C/CORRENTE	BANCO A DEBITAR BANCO DO BRASIL CIDADE VERDE 000036413.4		BANCO 001 AGEN 1618 C/CORRENTE	BANCO A CREDITAR BANCO DO BRASIL CIDADE VERDE 000013001.X		CÓDIGO	DESCONTOS VALORES	
INSS INST NACIONAL DO SEGURO SOCIAL				000933		VALOR LÍQUIDO 74,00		
CPF/CNPJ 29979036016225		NE/CÓD.CONTÁBIL 8698	Nº PROCESSO 2022150160		VALOR POR EXTERNO SETENTA E QUATRO REAIS ***** )		VALOR ANULADO GD	VALOR ANULADO TELA
ARQUIVAMENTO		AUTORIZAÇÃO						
ASSINATURA				AUTENTICAÇÃO MECÂNICA				
***** LGP05000101								